

NESTA EDIÇÃO:**INFORMAÇÕES****PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Acompanhamento Econômico-Tributário Diferenciado e Especial 2011 - Pessoas Jurídicas - Indicação – Parâmetros, pág. 26

Benefícios - Aplicação da Legislação - Diversas Questões – Parecer, pág. 26

Benefícios - Pesquisa Externa-PE - Execução - Disciplinamento, pág. 26

Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014 - Medidas Tributárias - Disposições - Conversão da MP 497/10, pág. 26

Crimes contra a Ordem Tributária - Representações pela RFB - Procedimentos a serem Observados, pág. 27

Dependência para fins Previdenciários - União Estável de Pessoas do mesmo Sexo Reconhecimento, pág. 27

Enunciados e Súmulas Aprovados pelo CARF – Divulgação, pág. 26

Serviços da RFB - Agendamento pela Internet e do Receita Fone 146 - Disposições, pág. 27

Súmulas CARF 01 a 70 – Consolidação, pág. 27

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Caminhões, Reboques e Semi Reboques - Protetor Lateral, pág. 28

Mototaxi e Motofrete - Requisitos Mínimos de Segurança para Transporte Remunerado de Passageiros - Alterações na Resolução CONTRAN 356/2010, pág. 28

NR 06 - EPI-Equipamento de Proteção Individual – Alterações, pág. 28

NR 12 - Normas e Equipamentos, pág. 28

Parcelamentos Especiais - Lei 11.941/2009 - Revogação do Art. 4º da Portaria Conjunta PGFN/RFB 06/2009, pág. 28

PER/DCOMP Versão 4.4 - Programa - Aprovação e Disponibilização, pág. 28

Resíduos Sólidos - Política Nacional - Regulamentação da Lei 12.305/2010, pág. 29

TRABALHO

Aletas - Exames Médicos Periódicos - Alterações na Lei 9.615/98, pág. 29

Biomédicos - Atribuição nos Serviços de Diálise, pág. 29

Biomédicos - Atribuições nas Atividades de Meio Ambiente_Segurança no Trabalho Saúde Ocupacional e Responsabilidade Social, pág. 29

Biomédicos - Controle de Vetores e Pragas Urbanas - Responsabilidade Técnica, pág. 29

DCTF Mensal 1.8 - Programa - Aprovação e Disponibilização, pág. 29

Estrangeiros - Cientista, Professor, Pesquisador - Cooperação Científico-Tecnológica Solicitação de Visto, pág. 30

Datas Comemorativas - Critérios para Fixação, pág. 30

Estrangeiros - Vítimas de Tráfico de Pessoas - Visto Permanente – Concessão, pág. 30

Fonoaudiólogos - Pessoas Jurídicas – Infrações, pág. 30

Fonoaudiólogos - Título de Especialista - Cursos Iniciados até 12.12.2008, pág. 30

GFIP - Código - Auxiliares Locais – Instituição, pág. 30

Mulher - Central de Atendimento Telefônico 180 – Disposições, pág. 30

OUTROS

Casamento - Regime da Separação de Bens Obrigatório para Idade a Partir de 70 Anos Alteração no Código Civil, pág. 31

CNPJ - Alterações na IN RFB 1.005/2010, pág. 31

DMED 2011 - Programa Gerador – Aprovação, pág. 31

Licitações - Alterações na Lei 8.666/93 - Conversão MP 495/10, pág. 31

Pagamento de Receitas Federais por Meio de Débito em Conta-Corrente – Disposições, pág. 31

Petróleo e Gás - Exploração e Produção - Regime de Partilha de Produção - Áreas de Pré Sal - Criação do FS-Fundo Social, pág. 31

Petróleo e Gás Natural - Royalties - Regra de Transição, pág. 32

Tributos - Alterações na Portaria RFB 666/2008, pág. 32

JURISPRUDÊNCIA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sigilo Bancário - Quebra - Necessidade de Autorização Judicial, pág. 33

TRABALHO

Adicional de Insalubridade: Salário Mínimo Profissional não é Base de Cálculo do Adicional de Insalubridade, pág.35

Advogado - Trabalho - Equiparação à Jornada de Telefonista - Não Aplicação, pág.36

Aposentadoria - Reconhecimento de Tempo Especial, pág.37

Férias Proporcionais - Rescisão por Justa Causa, pág.38

VERITAE Orientador Empresarial –VOE

3

Edição VOE 12 10

Indenização Adicional de 50% nas Demissões sem Justa Causa - Transição para o Real Constitucionalidade, pág.39

Terceirização Irregular - Autuação pelo Ministério do Trabalho, pág.40

Terceirização - Responsabilidade Subsidiária por Créditos Trabalhistas, pág.40

Transferência - Adicional Devido, pág.42

ORIENTAÇÕES

TRABALHO

CONTROLES DE HORÁRIO-OBRIGATORIEDADE, pág.43

ESCALAS DE REVEZAMENTO-OBRIGATORIEDADE, pág.43

VALE TRANSPORTE-DECLARAÇÃO E ATUALIZAÇÕES-OBRIGATORIEDADE, pág.44

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

TRABALHO

Carnaval e Cinzas – São Feriados?, pág.45

ÍNDICE GERAL ANUAL 2010

Edições VOE 01/10 a 12/10

(Ordem Alfabética)

Assunto

VOE/Ano/Pág.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Abono Anual – Ano 2010 – Antecipação em Agosto	08/10/18
AÇÃO TRABALHISTA – RECONHECIMENTO DA FILIAÇÃO E CONTAGEM DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PERANTE O RGPS-REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	06/10/23
Ação Penal por Crime Tributário - Parcelamento – Adesão – Suspensão da Ação, Pág.	04/10/16
ACIDENTES DO TRABALHO – CONSIDERAÇÕES GERAIS	02/10/23
Acidentes de Trabalho – Contribuições para Custeio - Julgamento – Competência da Justiça do Trabalho	05/10/18
Acidente de Trajeto - Caracterização	01/10/30
Acidente do Trabalho – Condenação da Empresa ao Pagamento de Indenização, Plano de Saúde e Pensão	05/10/18
Acidente do Trabalho - Responsabilidade Subjetiva da Empresa - Ausência de Comprovação	10/10/31
Acompanhamento Econômico-Tributário Diferenciado e Especial 2011 - Pessoas Jurídicas - Indicação – Parâmetros	12/10/26
Aferição Indireta – Utilização	04/10/45
Alimentação – Direito Social Constitucional	02/10/10
Alterações na Legislação Previdenciária – Decreto nº 3.048/99 – RPS - CNIS e Antecipação Pagamento de Benefícios	07/10/18
Anistia – Agentes e Dirigentes Públicos - Disposições	07/10/18
Aposentadoria Especial - Trabalhador Marítimo	03/10/25
Arrecadação de Receitas Federais em Ambiente Internet, mediante Débito em Conta-Corrente – Revogação	01/10/08
Arrecadação de Receitas Federais em Ambiente Internet, mediante Débito em Conta-Corrente – Revogação das Portarias SRF 410/2001, 397/2004 e 164/2004	02/10/10
Arrecadação Previdenciária - Alterações na IN RFB 971 09 - Terceiros, Consórcios, CNAE, FPAS, EBAS	09/10/19
Arrecadação Previdenciária_Reembolso Creche GILRAT_Retenção em Consórcio Produção Rural_Alterações na IN RFB 971 09	11/10/23

VERITAE Orientador Empresarial –VOE

5

Edição VOE 12 10

Auxílio-Creche – Não Integração ao Salário-de-Contribuição	03/10/17
Auxílio-Doença – Cumprimento da Sentença Relativa à Ação Civil Pública nº 2005.33.00.020219-8	07/10/18
Benefícios – Antecipação nos Casos de Estado de Calamidade Pública - Autorização	07/10/18
Benefícios - Aplicação da Legislação - Diversas Questões - Parecer	12/10/26
Benefícios da Previdência Social – Administração de Informações, Segurados, Processos Administrativos em Âmbito do INSS – Disposições – Revogação dos Arts. 1º ao 622 da IN INSS 20/2007 e Outras Instruções	08/10/18
Benefícios – Pagamento de Renda Mensal Decorrente de Desastres Naturais – Antecipação - Disposições	07/10/18
Benefícios - Pesquisa Externa-PE - Execução - Disciplinamento	12/10/26
Benefícios Previdenciários – Revisão – Prazos	03/10/17
CADIN – Alterações na Portaria PGFN 810/2009	01/10/08
Carência – Benefícios que Independem	05/10/66
CEIS-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Instituição	03/10/16
Centro Virtual de Atendimento da RFB - e-CAC – Disposições	11/10/24
CNAE – Alterações na Denominação de Códigos, Inclusões e Exclusões de Subclasses – Divulgação	07/10/19
CND – Recusa por Descumprimento de Obrigação Acessória: Não Entrega e Divergência em GFIP – Recurso Repetitivo – Julgamento	05/10/20
CND – Recusa por Descumprimento da Entrega da GFIP – Legalidade - RECURSO REPETITIVO	06/10/19
Códigos de Receita - Depósitos Judiciais e Extrajudiciais	10/10/22
Compensação - Decisão Judicial - Possibilidade de Compensação com outros Tributos	11/10/25
Compensação e Restituição – Alterações na IN RFB 900/2008	08/10/18
Compensação de Tributos - Mandado de Segurança - Não Admissão	09/10/24
CONSÓRCIOS – ASPECTOS FISCAIS PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS	05/10/43
Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014 - Medidas Tributárias - Disposições - Conversão da MP 497/10	12/10/26
Contribuição Previdenciária – Natureza Tributária – Acórdão na Íntegra	03/10/18
Contribuição Previdenciária sobre Valores Pagos a Administradores - Leis 7.787/89 TRF 1ªR Decide pela Compensação - Períodos não Prescritos	10/10/27
Contribuinte Individual - Comprovante de Pagamento – Fornecimento pela Empresa ao Contribuinte Individual - Obrigação	02/10/41
Contribuinte Individual – Obrigações Previdenciárias perante à Empresa a qual Prestar Serviços	02/10/41

Construção Civil – Regularização da Obra – Simplificação – Alterações na IN RFB 971/2009	01/10/08
CONSTRUÇÃO CIVIL: REGULARIZAÇÃO DE OBRA: DOCUMENTAÇÃO E LIBERAÇÃO DE CND SEM EXAME DA CONTABILIDADE	01/10/22
Crimes contra a Ordem Tributária - Representações pela RFB - Procedimentos a serem Observados	12/10/27
Decadência Quinquenal - PGFN é Dispensada de Interpor Recursos	10/10/22
Decadência Quinquenal - Reconhecimento pelo MF	10/10/22
13º Salário – Incidência da Contribuição Previdenciária em Separado do Salário - Recurso Repetitivo	01/10/13
13º SALÁRIO – ASPECTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS - CONSIDERAÇÕES GERAIS	09/10/36
Débitos Previdenciários - Bens Pessoais de Sócios	11/10/32
Denúncias e Ameaças no Âmbito dos MPS, INSS e DATAPREV – Fluxo de Distribuição e Tratamento - Disciplinamento	07/10/19
Dependentes – Companheira ou Companheiro - Configuração	09/10/54
Dependência para fins Previdenciários - União Estável de Pessoas do mesmo Sexo Reconhecimento	12/10/27
Devolução de Valores pelo INSS – Recolhimentos na Qualidade de Segurado Facultativos	03/10/24
Empregado Doméstico e Empregador Domésticos – Contribuição Previdenciária - Alíquotas	01/10/30
Empresas de TI e Ações Regressivas pelo MPS - Novas Disposições	10/10/22
Empréstimos Consignados e Cartão de Crédito – Descontos em Benefícios – Alteração da IN INSS 28/2008	01/10/09
Entidades Beneficentes de Assistência Social– Isenção – Processo de Certificação – Regulamentação da Lei 12.101/2009	07/10/19
Entidades Beneficentes de Assistência Social - EBAS - Certificação - Regulamentação - Alteração no Decreto 7.237/2010	09/10/19
Enunciados e Súmulas Aprovados pelo CARF – Divulgação	12/10/27
Estelionato Previdenciário - Natureza e Prescrição	07/10/26
Estrangeiro – Segurado Obrigatório no Brasil - Qualidade	05/10/67
FAP – Contestações – Novas Disposições – Alteração no RPS	03/10/11
FAP – Contestação - Prazo-Condições	11/10/40
FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior Optantes - Utilização do CFT-E	10/10/23
FIES – Disposições e Regulamentação de Mantenedoras	01/10/09
FIEM - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – Estudantes Ensino Superior, Técnico, Mestrado e Doutorado - Alterações na Lei 10.260/2001	01/10/09
GFIP - Estado de Santa Catarina Disciplina Procedimentos	10/10/23

GFIP – FAP – Declaração – Instruções	01/10/09
GFIP – Licença Maternidade – Programa Empresa Cidadã - Instruções	08/10/19
GFIP – Licença Maternidade – Programa Empresa Cidadã - Preenchimento no caso de Prorrogação	08/10/41
GPS - Códigos de Recolhimento	11/10/25
Indébito Tributário - Compensação ou Precatório	09/10/25
INSS – Órgãos e Unidades – Denominação	02/10/10
INSS - Prorrogação do Prazo do Art. 25 da Resolução INSS 70/09 - Orientações Internas - Revogações	10/10/23
INSS - Prorrogação do Prazo do Art. 25 da Resolução INSS 70/09 - Orientações Internas - Revogações - Retificação	10/10/23
Mandato Eletivo – Restituições – Alterações na IN SRP 15/2006	03/10/12
Manual de Gestão do Serviço - Seção Saúde do Trabalhador - Aprovação	10/10/23
Menor sob Guarda – Dependente Previdenciário	03/10/24
Obras de Construção Civil Executadas no Exterior – Matrícula na RFB	05/10/67
Outras Entidades-Não incidência sobre Remuneração devida ao Brasileiro Transferido para o Exterior	11/10/40
Parcelamento – Adesão – Suspensão de Ação Penal por Crime Tributário, Pág.	04/10/16
Parcelamento de Débitos – Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a", "b", e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 – Competência da RFB	05/10/14
Parcelamento de Débitos – Débitos a serem Incluídos nos Parcelamentos Especiais de que trata a Portaria Conjunta PGFN/RFB 06/2009	07/10/19
Parcelamento de Débito – Reabertura e Prorrogação de Prazos Previstos nas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 03 e 11 de 2010	07/10/19
Parcelamento de Débitos – Municípios suas Autarquias e Fundações – Alteração na Portaria Conjunta PGFN/RFB 07 09	07/10/20
Parcelamentos – Municípios – Prazos para Regularização; Escolas Públicas Estaduais do Distrito Federal e Municipais Afetadas por Desastres – Plano Especial de Recuperação	07/10/20
Parcelamentos e Reparcelamentos – Débitos Inscritos em Dívida Ativa da União – Modelos de Requerimento	05/10/14
Parcelamentos - Lei 12.249/2010 e Portaria AGU 1.197/2010 Requerimento – Disciplinamento	09/10/20
Parcelamentos ou Pagamentos à Vista - Arts. 1º a 3º da Lei 11.941/2009 – Procedimentos	09/10/20
PER/DCOMP - Versão 4.3 – Programa – Aprovação – Disponibilização	02/10/10
PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Aprovação	05/10/14

Prazos para Pagamento de Tributos e Atos Processuais no Âmbito da RFB – Municípios Mencionados – Prorrogação	06/10/15
Prescrição Intercorrente – Dispensa de Manifestação Prévia da Fazenda Nacional – Valor Limite - Estabelecimento	03/10/12
Prescrição Intercorrente - Dispensa de Manifestação Prévia da Fazenda Nacional - Valor Limite / Alteração na Portaria MF 537 10	11/10/25
Prescrição – Multa Administrativa da Fazenda Nacional – Prazo Quinquenal	03/10/12
Previdência Privada – Não Integração ao Salário de Contribuição - Condições	03/10/40
Processo Administrativo - CARF - Vista dos Autos e obtenção de Cópias - Disciplinamento	10/10/24
Processos – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais de Tributos e Contribuições – Alterações na IN SRF 421 04	05/10/14
Processo Judicial - Condenação da Fazenda Pública - Pagamentos, Compensações, Saques e Levantamentos de Depósitos – Regulamentação	11/10/30
Processos Trabalhistas - Contribuição Previdenciária. Acordo Homologado em Juízo após o Trânsito em Julgado da Sentença Condenatória. Incidência sobre o Valor Homologado – Orientação Jurisprudencial SDI 1 TST 376	04/10/19
Processos Trabalhistas – Contribuições Previdenciárias – Manifestação do Órgão Jurídico da União	02/10/11
Procuradoria Federal Especializada - Atuação Junto ao INSS - Revogação da Portaria MPS 270/2008	05/10/14
Produção Rural – Contribuição Previdenciária sobre Comercialização de Produção Rural - Inconstitucionalidade	02/10/15
Produção Rural - Contribuição Previdenciária	10/10/27
Químicos – Funcionários dos Conselhos de Química – Responsabilidade Técnica - Vedações	05/10/15
Reabilitação Profissional e Acordos de Cooperação Técnica - Encaminhamentos - Disposições	11/10/25
Reclamatória Trabalhista - Contribuição Previdenciária. Acordo Homologado em Juízo após o Trânsito em Julgado da Sentença Condenatória. Incidência sobre o Valor Homologado – Orientação Jurisprudencial SDI 1 TST 376	04/10/19
Recolhimento Previdenciário Trimestral – Normas	04/10/46
Regimentos Internos dos Órgãos do MPS – Alterações na Portaria MPS 173/2008	07/10/20
Retenção – Empresa Optante pelo SIMPLES – Restituição - Impossibilidade no Caso de Outros Débitos Perante o INSS - Ementa	02/10/18

RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPENSAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS NAS CESSÕES DE MÃO-DE-OBRA E NAS EMPREITADAS - CONSIDERAÇÕES	03/10/29
RPPS - CRP - Alterações na Portaria MPS 204 08	09/10/20
RPPS - Aposentadorias - SIPEC - Orientações	11/10/25
RPPS - Inativos e Contribuição Previdenciária - Inconstitucionalidade Durante a EC 20/98	09/10/25
Segurado Especial - Remuneração como Dirigente Sindical - Contribuições e Compensações	09/10/20
Serviços da RFB - Agendamento pela Internet e do Receita Fone 146 - Disposições	12/10/27
Serviço Público – Aposentados e Pensionistas – SIAPE – Atualização Cadastral	03/10/15
Serviço Público e RPPS - Orientações	11/10/26
Serviço Público – PSS-Plano de Seguridade do Servidor – Isenção da Contribuição - Orientações	03/10/15
Serviço Público - SIPEC - Aposentadoria Especial - Servidores Amparados por Mandados de Injunção	06/10/15
Servidores Públicos – INSS – Bolsas de Estudos – Critérios de Seleção, Manutenção e Conclusão	07/10/20
Sigilo Bancário - Quebra - Necessidade de Autorização Judicial	12/10/33
Sigilo Fiscal - Disciplinamento pela RFB	10/10/24
Sigilo Fiscal - Disciplinamento pela RFB - Revogação da IN RFB 1.860/2010	11/10/26
Sigilo Fiscal - Pessoa Autorizada - Alteração na Portaria RFB 2.166/2010	11/10/26
Súmulas CARF 01 a 70 – Consolidação	12/10/27
Súmulas do CARF – Efeito Vinculante das Mencionadas – Atribuição	07/10/20
Tabelas de Salários-de-Contribuição, Salário-Família, Benefícios – Reajuste e Valores a Partir de 01.01.2010 - Retificação	01/10/10
Tabela de Salários de Contribuição a Partir de 16.06.2010 - Alterações na Portaria Interministerial MPS MF 333 10	08/10/20
Talidomida – Vítimas – Indenização por Danos Morais - Regulamentação	07/10/20
Taxistas - FAT - Linha de Crédito Especial – Alteração na Resolução CODEFAT 614/2010	06/10/15
Tempo de Serviço – Justiça do Trabalho não pode Determinar ao INSS o Registro	07/10/26
Trabalhador Marítimo – Aposentadoria Especial	03/10/25
Trabalho Insalubre – Prescrição - Não Ocorrência da Ação para Reconhecimento – Fins Previdenciários – Acórdão na Íntegra	01/10/13

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Adicional de Insalubridade – Direito Adquirido – Inexistência no Caso de Reclassificação ou Descaracterização	04/10/47
Adicional de periculosidade - Abastecimento de Veículo em Curto Tempo não dá Periculosidade	11/10/35
Atletas - Exames Médicos Periódicos - Alterações na Lei 9.615/98	12/10/29
Caminhões, Reboques e Semi Reboques - Protetor Lateral	12/10/28
Campos Elétricos e Magnéticos - Exposição Humana - Limites - Alterações	11/10/27
Campos Elétricos e Magnéticos - Exposição Humana - Limites / Retificação na RN ANEEL 413/2010 - DOU: 09.11.2010	11/10/27
Cigarro - Fumaça de Cigarro em Danceteria - Adicional de Insalubridade em Grau Máximo	11/10/33
CIPA – Constituição – Estabelecimentos não Obrigados - Deveres	05/10/68
Empresas de Transporte Aéreo – PSEA-Programa de Segurança de Empresa Aérea – Obrigatoriedade – Disposições	07/10/21
EPI – Requisitos Obrigatórios – Adequação do Anexo I da Portaria 121/2009	02/10/11
Exames Médicos Periódicos - Servidores Públicos - Lei 8.112/90-Realização	10/10/44
MOTORISTA – ATENÇÃO AOS FATORES PSÍQUICO E FISIOLÓGICO	06/10/24
Mototaxi e Motofrete - Requisitos Mínimos de Segurança para Transporte Remunerado de Passageiros - Alterações na Resolução CONTRAN 356/2010	12/10/28
NR 05 – CIPA-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Obrigações de Empresas Contratantes e Empresas Contratadas	03/10/40
NR 06 – EPI – Alteração do Anexo II - Requisitos Técnicos para Análise e Ensaio dos EPI: Capuz, Vestimenta de Segurança para Proteção do Tronco, Perneiras, Calça, Macacão, Conjunto de Segurança e Vestimenta de Corpo Inteiro contra Produtos Químicos (Agrotóxicos)	07/10/21
NR 06 – EPI – Normas Técnicas de Ensaio – Anexo I – Alterações	05/10/15
NR 06 – EPI – Equipamento de Proteção Individual – Alterações	12/10/28
NR 07 – PCMSO – Exames Médicos Obrigatórios – Realização Prazos e Periodicidade	07/10/53
NR 12 - Normas e Equipamentos	12/10/28
NR 17 – Ergonomia - Atividades de Digitação e de Entrada de Dados	07/10/55
NR 34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Naval – Texto Técnico Básico de Criação – Consulta Pública	05/10/15

Parcelamentos Especiais - Lei 11.941/2009 - Revogação do Art. 4º da Portaria Conjunta PGFN/RFB 06/2009	12/10/28
PER/DCOMP Versão 4.4 - Programa - Aprovação e Disponibilização	12/10/28
Resíduos Sólidos - Política Nacional - Regulamentação da Lei 12.305/2010	12/10/29
Serviços de Saúde - Disponibilização de Preparação Alcoólica para Fricção Antisséptica das Mãos	10/10/24
Serviço Público – Adicionais de Insalubridade, Periculosidade, Irradiação Ionizante e Trabalhos com Raios X e Substâncias Radioativas – Orientação para Concessão dos Adicionais	02/10/14
Saúde – Planos de Saúde- Conflitos entre Consumidores e Operadoras – NIP – Notificação de Investigação Preliminar	08/10/21
SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Regulamentação	08/10/21
Trabalho Marítimo - Comissão Tripartite sobre Condições de Trabalho Marítimo - Constituição	09/10/20
Trabalhador Rural – Exposição Solar - Prevenção e Combate às Doenças Associadas	06/10/15
Transporte de Blocos e Chapas Serradas de Rochas Ornamentais – Requisitos de Segurança	07/10/21
Vacinação - Calendário Básico - Criança, Adolescente, Adulto e Idoso / Revogação da Portaria MS 1.602/2006	11/10/28

TRABALHO

Acidente de Trabalho – Ação de Indenização - Inovação da Demanda	06/10/20
Acidente do Trabalho - Ação de Indenização - Prescrição	10/10/28
Acidente do Trabalho - Futebol pela Empresa	11/10/33
Acidente do Trabalho - Indenização e Pensão	10/10/28
Acidente do Trabalho - Responsabilidade Subjetiva da Empresa - Ausência de Comprovação	10/10/31
Acordo Coletivo – Incorporação de Vantagens – Caso - Decisão TST	05/10/19
Adicional de Insalubridade – Direito Adquirido – Inexistência no Caso de Reclassificação ou Descaracterização	04/10/47
Adicional de Insalubridade: Salário Mínimo Profissional Não é Base de Cálculo do Adicional de Insalubridade	12/10/35
Adicional de periculosidade - Abastecimento de Veículo em Curto Tempo não dá Periculosidade	11/10/35
Adicional de Periculosidade – Proporcionalidade	06/10/21
Adicional de Periculosidade - Piloto de Avião - Indeferimento pela 4ª T do TRT RS	10/10/31

Advogado - Trabalho - Equiparação à Jornada de Telefonista - Não Aplicação	12/10/36
Alimentação – Direito Social Constitucional	02/10/10
Alteração de Jornada de Trabalho de 6 para 8 Horas Diárias - Direito a Horas Extras	11/10/36
Alteração do Local de Trabalho – Despesas de Transporte	04/10/47
Aposentadoria - Reconhecimento de Tempo Especial	12/10/37
Aprendizagem - Estabelecimentos e Entidades Sem Fins Lucrativos - Realização de Cooperação e Parcerias	11/10/28
Aprendizes – Contratação pelas Empresas – Obrigatoriedade	03/10/41
Asilados e Refugiados - Permanência – Alterações	11/10/28
Assédio Moral – Empregadores Domésticos - Condenação	03/10/25
Assistente Social - CNS Contesta Lei que Reduz Jornada Semanal para 30 Horas	10/10/32
Assistente Social - Duração do Trabalho - 30 Horas Semanais	08/10/21
Atleta – Direito de Arena e Imagem	08/10/26
Atletas - Exames Médicos Periódicos - Alterações na Lei 9.615/98	12/10/29
Biólogos – Regulamentação das Atividades	08/10/22
Biomédicos - Acupuntura – Utilização	09/10/21
Biomédicos - Auditorias - Exercício – Atribuições	09/10/21
Biomédicos - Atribuição nos Serviços de Diálise	12/10/29
Biomédicos - Atribuições nas Atividades de Meio Ambiente_Segurança no Trabalho Saúde Ocupacional e Responsabilidade Social	12/10/29
Biomédicos - Controle de Vetores e Pragas Urbanas - Responsabilidade Técnica	12/10/29
Carnaval e Cinzas – São Feriados?	12/10/46
CEIS-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Instituição	03/10/16
CNTT - Comissões Nacionais Tripartites Temáticas - Regimento	06/10/15
Comissões – Negócios não Realizados – Estornos são Indevidos	05/10/20
Contadores - Exame de Suficiência para Restabelecimento do Registro CRC	09/10/21
Contrato de Experiência – Estabilidade Provisória por Acidente do Trabalho – Reconhecimento	05/10/21
Contrato de Trabalho Único – Prestação de Serviços como Empregado e como Pessoa Jurídica	04/10/17
Contrato por Prazo Determinado Seguido por Outro Contrato por Prazo Determinado – Prazo, Condições	05/10/68
Contribuição Sindical – Distribuição Valores pela CEF e GRCSU – Alterações na Portaria MTE 488/2005	05/10/15
Contribuição Sindical - Servidores Públicos - Forma de Desconto e Recolhimento	10/10/44

Contribuição Sindical – Servidor Público – Legitimidade da Exigência	06/10/21
CONTROLE DE HORÁRIO – REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO E SREP-SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - DISCIPLINAMENTO	04/10/22
Controle de Horário – REP-Registro Eletrônico de Ponto – Fiscalização e Fixação de Prazo para Dupla Visita	07/10/21
Controle de Horário – REP-Registro Eletrônico de Ponto – Suspensão da Obrigatoriedade – Liminares na Justiça do Trabalho	07/10/27
Controle de Horário por Tacógrafo e Computador – Uso – Posicionamento da SDI-1 do TST	07/10/28
CONTROLES DE HORÁRIO-OBRIGATORIEDADE	12/10/43
CONTROLE DE HORÁRIO - REP-REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - FISCALIZAÇÃO - DISCIPLINAMENTO	08/10/33
Cooperativa de Crédito - Emprego de Cooperativa de Crédito. Bancário. Equiparação. Impossibilidade – Orientação Jurisprudencial SDI 1 TST 379	04/10/19
Cooperativa de Trabalho – Ingresso de Novos Sócios – Limitação	03/10/26
Cooperativas de Crédito – Constituição e Funcionamento – Alteração do Regulamento Anexo à Resolução 3.040/2002	01/10/10
Cooperativas de Trabalho – Serviços Gerais – Licitação	03/10/26
Cooperativas - PRONINC-Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares	11/10/28
Corretor – Alteração da Redação do Art. 723 do Código Civil	05/10/15
CRT - Conselho de Relações do Trabalho – Criação	09/10/21
Dano Moral – Morte do Trabalhador por Choque Elétrico	04/10/18
Danos Morais – Indenização de R\$1.000,00	02/10/18
Danos Morais ou Patrimoniais – Prescrição – Análise pelo TST	03/10/27
Datas Comemorativas - Critérios para Fixação	12/10/29
DCTF Mensal 1.8 - Programa - Aprovação e Disponibilização	12/10/30
13º SALÁRIO – ASPECTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS - CONSIDERAÇÕES GERAIS	09/10/36
Desportos, Lei Pelé, Bolsa Atleta, Criação Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva - Alterações nas Leis 9.615/1998 e 10.891/2004	09/10/21
Diretor Não-Empregado - Comprovação – Acórdão na Íntegra	07/10/29
Discriminação Racial – Estatuto – Instituição	07/10/21
Educação Física – Pilates	05/10/16
Educação Física - Profissional – Artes Marciais e Dança	03/10/27
Empregada Doméstica Gestante - Estabilidade Provisória - Direito	02/10/43
Empregado Doméstico – Alimentação, Vestuário, Higiene ou Moradia - Descontos	02/10/43
Empregado Doméstico – Férias - Direito	02/10/43

Enfermagem - Código de Processo Ético nas Autarquias Profissionais de Enfermagem Aprovação	11/10/29
Enfermeiro - Participação em Supervisão de Estágios - Disposições	10/10/24
Enfermeiros - Registro e Inscrição dos Profissionais	11/10/29
Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos - Carteira de Identidade - Validade	10/10/24
Equiparação Salarial – Empresas do mesmo Grupo Econômico	02/10/19
ESCALAS DE REVEZAMENTO-OBRIGATORIEDADE	12/10/43
Estabilidade da Gestante – Gravidez durante Aviso Prévio – Reconhecimento pelo TST	03/10/28
Estados Unidos e Brasil - Vistos e Emolumentos - Prazo de Validade - Alterações	06/10/16
Estrangeiros – Atletas Estrangeiros Maiores de 14 Anos e Menores de 21 Anos – Visto Destinado à Prática Intensiva de Treinamento	05/10/16
Estrangeiros - Autorização de Trabalho - Alteração na RN CNIg 80/2008	11/10/29
Estrangeiros - Cientista, Professor, Pesquisador - Cooperação Científico-Tecnológica Solicitação de Visto	12/10/30
Estrangeiro - Condutor de Veículo - Habilitação - Disposições	10/10/24
Estrangeiro - Condutor de Veículo - Habilitação – Disposições	09/10/21
Estrangeiros – Documento – Emissão na Ausência da CEI - Cédula de Identidade para Estrangeiro	08/10/22
Estrangeiro - Estágio no Brasil – Visto	09/10/22
Estrangeiro - Treinamento Profissional – Visto	09/10/22
Estrangeiros - Vítimas de Tráfico de Pessoas - Visto Permanente – Concessão	12/10/30
Exterior - Manual do Declarante de Capitais Brasileiros no Exterior - Data Base 2009 - Divulgação	06/10/16
Farmacêutico - Atribuições nos Órgãos de Vigilância Sanitária – Disposições	11/10/29
Farmácias, Outras Sociedades Empresárias Farmacêuticas e Pessoas Físicas Inscritas nos CRF – Parcelamentos das Obrigações Fiscais perante os Conselhos Federal e Regionais - Programa	07/10/22
Farmácia – Conselhos Regionais – Fiscalização do Pagamento da Contribuição Sindical	02/10/12
Farmacêuticos - Responsabilidade Técnica e Registros	01/10/10
FAT - Exercício 2010 - Depósitos Especiais - Alteração da Programação	06/10/16
Feriados Trabalhados – Jornada 12 x 36 – Pagamento em Dobro	02/10/19
Férias Proporcionais - Rescisão por Justa Causa	12/10/38
FGTS - Aquisições de Ações pelo Trabalhador – Procedimentos	09/10/22
FGTS – Atualização pela TR	09/10/27

FGTS - Consórcio Imobiliário - Utilização – Alterações	09/10/22
FGTS e Contribuições Sociais Lei Complementar 110/2001 – Fiscalização – Revogação da IN SIT 25/2001	07/10/22
FGTS – “Depósitos a Discriminar” – Sistemática - Alteração	03/10/13
FGTS – Fundos Mútuos de Privatização – Utilização	09/10/55
FGTS – Índices de Correção – 1989, 1990 E 1991	03/10/13
FGTS – Movimentação – Titulares Atingidos pelas Enchentes Residentes Municípios Pernambuco e Alagoas	07/10/22
FGTS – Movimentação das Contas – Procedimentos – Revogação da Circular CEF 487/2009	08/10/22
FGTS - Saque nos Contratos Nulos por Falta de Concurso Público - Súmula 466 do STJ - Aprovação	10/10/33
FGTS - Saque por Desastres Naturais - Pernambuco e Alagoas	06/10/16
FGTS - Trabalhador no Exterior - Direito	10/10/35
Fiscalização do Trabalho – Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - Monitoramento e Controle do Desempenho Individual dos AFT	08/10/24
Fisioterapeuta - Práticas Integrativas e Complementares de Saúde – Regulamentação	11/10/29
Fonoaudiólogo Educacional - CFFa Estabelece as Atribuições e Competências	10/10/25
Fonoaudiólogos - Pessoas Jurídicas – Infrações	12/10/30
Fonoaudiólogos - Título de Especialista - Cursos Iniciados até 12.12.2008	12/10/30
GFIP - Código - Auxiliares Locais – Instituição	12/10/30
Grupo Econômico – Rescisão de Contrato com Uma Empresa e Admissão em Outra	02/10/20
Habitação - Auxílio-Moradia ou Aluguel - Natureza Salarial	10/10/36
Horas Extras – Comissionista – Direito e Cálculo	05/10/68
Horas Extras e Cargo de Gestão – Decisão da SDI-1 do TST	05/10/22
Horas Extras – Irrenunciabilidade	05/10/23
Horas Extras - Pagamento por Mês de Competência	11/10/36
Horas Extras – Sétima Turma do TST Admitiu a Substituição por Diárias de Viagem	05/10/25
Horas Extras – Tempo de Espera em Aeroportos e Vôos	06/10/22
Horas Extras - Tempo de Espera para o Início das Atividades	09/10/28
Horas <i>In Itinere</i> – Cômputo na Jornada de Trabalho	06/10/31
Horas <i>In Itinere</i> – Trajeto Interno da Empresa	05/10/24
Indenização Adicional de 50% nas Demissões sem Justa Causa - Transição para o Real Constitucionalidade	12/10/39
Intervalo Intrajornada. Jornada Contratual de Seis Horas Diárias. Prorrogação Habitual. Aplicação do art. 71, "caput" e § 4º, da CLT – Orientação Jurisprudencial SDI 1 TST 380	04/10/20

Intervalo Intra jornada – Redução – Requisitos – Revogação da Portaria MTE 42/2007	05/10/16
Intervalo Intra jornada. Rurícola. Lei n.º 5.889, de 08.06.1973. Supressão Total ou Parcial. DECRETO N.º 73.626, de 12.02.1974. Aplicação do Art. 71, § 4º, da CLT – Orientação Jurisprudencial SDI 1 TST 381	04/10/20
Intervalo Intra jornada Superior a Duas Horas – Invalidez – Acórdão na Íntegra	08/10/27
IRF – Tabela Ano-Calendário 2010	01/10/12
IR – Declaração de Ajuste Anual Pessoa Física – 2010 – Aprovação	01/10/12
IR – Incidência sobre Indenização por Horas Extras	09/10/29
IR – Não Discriminação de Verbas Trabalhistas – Incidência sobre o Total	05/10/26
IRPF – Recolhimento Mensal Obrigatório – Carnê Leão – Programa Multiplataforma - Aprovação	01/10/12
Juros de Mora. Art. 1º-F da Lei Nº 9.494, DE 10.09.1997. Inaplicabilidade à Fazenda Pública quando Condenada Subsidiariamente – Orientação Jurisprudencial SDI 1 TST 382	04/10/20
Jus Postulandi na Justiça do Trabalho – Alcance – Súmula 425 do TST – Edição	05/10/27
Justa Causa - Alcoolismo Crônico – Não Consideração como Justa Causa	08/10/31
Leiloeiro Público Oficial – Concessão de Matrícula, Cancelamento e Fiscalização – Disposições	05/10/16
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais - PROLIBRAS - Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da LIBRAS	10/10/25
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - FORMALIZAÇÃO SUPERA 700 MIL EM 2010	11/10/38
Médicos – Atendimento ao Trabalhador – Normas - Alteração	02/10/12
Médicos -Atuação em Outro Estado -Concessão de Visto Provisório - Regulamentação	07/10/22
Médicos – Interdição Cautelas do Exercício da Medicina - Alterações	07/10/22
Médicos – Promoção de Vendas – Vedações	02/10/13
Médicos Residentes - Transferências - Disposições	10/10/25
Mototaxistas e Motofrentistas - Cursos Especializado Obrigatório	06/10/16
Mulher - Central de Atendimento Telefônico 180 – Disposições	12/10/30
Mulheres - Intervalo de 15 min nos Casos de Prorrogação de Jornada – Validade FGTS Débitos Atualização pela TR	09/10/29
Músicos sem Formação Acadêmica - Inscrição na OMB	10/10/36
Nepotismo - Vedações - Disposições	06/10/16
Nutricionista – Atribuições – PAE-Programa de Alimentação Escolar - Parâmetros	08/10/24

Obras Musicais – Depósito Legal Na Biblioteca Nacional - Disposições	01/10/10
Odontólogos – Cirurgia e Traumatologia Buço-Maxilo-Faciais - Normas	03/10/14
Odontólogos - Raio X - Uso Indiscriminado - Proibição	06/10/16
OPERADORES CINEMATOGRAFICOS – JORNADA DE TRABALHO E INTERVALOS	11/10/39
Orientações Jurisprudenciais TST n°s 374 a 384	04/10/19
PAT - Fiscalização e Divulgação da Execução do Programa - Procedimentos	06/10/16
PAT –PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – FISCALIZAÇÃO TRABALHISTA E DA RFB- RECEITA FEDERAL DO BRASIL	06/10/26
PIS/PASEP - Rendimentos - Exercício 2010 2011 - Cronogramas	06/10/17
Planos de Saúde – Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde - Diretrizes de Utilização (DUT) e as Diretrizes Clínicas (DC) – Regulamentação do Art. 22 da RN 211/2010	01/10/11
PLR - Participação nos Lucros ou Resultados – Implantação nas Empresas	06/10/32
PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Aprovação	05/10/15
Prêmios por Desempenho – Projeto de Lei n° 286 de 2009 – Aspectos Trabalhistas, Previdenciários e Tributários - VETO Presidencial	07/10/23
Prescrição - Auxílio-Doença. Aposentadoria por Invalidez - Suspensão do Contrato de Trabalho - Contagem – Orientação Jurisprudencial SDI 1 TST 375	04/10/19
Prescrição – Trabalho Insalubre – Não Ocorrência da Ação para Reconhecimento – Fins Previdenciários – Acórdão na Íntegra	01/10/13
Prescrição – Multa Administrativa da Fazenda Nacional – Prazo Quinquenal	03/10/12
Processo do Trabalho – Agravo de Instrumento – Alterações nos Arts. 897 e 899 da CLT	07/10/23
Processo do Trabalho – Agravo de Instrumento – Processamento nos Casos de Despacho que Negar Seguimento a Recurso de Competência do TST	09/10/22
Processo do Trabalho - Depósitos Recursais na Justiça do Trabalho - Interpretações do Art. 8º da Lei 8 542 93 - Republicação em 08.10.2010	10/10/25
Processo do Trabalho - Depósitos Recursais - Atualização da IN TST 03 93 - Republicação da Resolução TST 168 10	10/10/25
Processo do Trabalho - Limites Recursais - Valores a Partir de 01.08.2010	07/10/23
Processo do Trabalho – Recursos – Desistência de Interposição pela AGU - Casos	07/10/23

Processo do Trabalho – Depósitos Recursais na Justiça do Trabalho – Interpretação do Art. 8º da Lei 8.542/92 – Republicação e Atualização com Alterações da IN TST 03 93	08/10/24
Processo do Trabalho - Procuradoria-Geral Federal - Desistência de Recursos em Âmbitos TST e TRT	11/10/30
Processo Judicial - Condenação da Fazenda Pública - Pagamentos, Compensações, Saques e Levantamentos de Depósitos – Regulamentação	11/10/30
PROGER E FAT – Financiamentos e Investimentos nas Atividades Mencionadas - Autorizações	03/10/14
Psicólogo – Atuação no Sistema Prisional – Regulamentação	07/10/23
Quadro de Carreira – Homologação – Critérios	04/10/48
Quadros de Carreira – Homologação – Critérios – Alterações na Portaria 02/2006	01/10/11
Quadro de Carreira – Homologação – Requisitos	08/10/42
Qualificação Profissional do Trabalhador - MTE - Conclusão - Carimbo - Aprovação	10/10/25
Químicos - Competências - Transferência e Autorização para Exercício Profissional Outro CRQ	01/10/11
Reclamatórias Trabalhistas - Acordos Fraudulentos	09/10/30
Reclamatórias Trabalhistas - Acordos Homologados - Contribuição Previdenciária Incidente	05/10/27
Reclamatória Trabalhista - Contribuição Previdenciária. Acordo Homologado em Juízo após o Trânsito em Julgado da Sentença Condenatória. Incidência sobre o Valor Homologado – Orientação Jurisprudencial SDI 1 TST 376	04/10/19
REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – Grau de Risco de Atividades Econômicas - Disposições	07/10/24
Reembolso Creche – Adoção – Condições	01/10/31
REP - Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto, marca TELEMÁTICA, modelo CODINReP MD, LEITORAS CÓDIGO DE BARRAS E BIOMÉTRICA - Registro - Aprovação	06/10/17
REP – Registro Eletrônico de Ponto – Equipamento Importado – Condições	05/10/16
REP – Registro Eletrônico de Ponto - Prazo – Prorrogação para 01.03.2011	08/10/24
Repentista – Profissão Artista – Reconhecimento	01/10/11
Rescisão Contratual – Pagamento Através de Ordem Bancária, Transferência Eletrônica ou Depósito Bancário - Condições	08/10/42
Rescisão de Contrato de Trabalho – Homologação pelo Sistema Homolognet – Portaria MTE 1.474/2010 tornada sem efeito pela Portaria MTE 1.554/2010	07/10/24

Rescisão do Contrato de Trabalho - Homologação - Normas - Revogação da IN SIT 03/2002	07/10/24
Rescisão de Contrato de Trabalho - Modelos e Termos de Homologação - Revogação da Portaria MTE 302/2002 com Possibilidade de Utilização do TRCT até 31.12.2010	07/10/24
Rescisão de Contrato de Trabalho - Homolognet - Sistema - Instituição	07/10/24
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - HOMOLOGAÇÃO - NORMAS E PROCEDIMENTOS A PARTIR DE 15.07.2010	07/10/37
RIC-Registro de Identidade Civil - Implementação do Número Único	05/10/17
Salário Mínimo - Valores a Partir de 01.01.2010 e Diretrizes para Política de Valorização do Salário Mínimo	06/10/17
Seguro-Desemprego - Pescadores Artesanais - Critérios - Alteração	03/10/15
Seguro Desemprego-Prazo para Requerimento no Caso de Aviso Prévio Indenizado-Parecer AGU	10/10/39
Serviço Militar - Estudantes e Profissionais de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária Alterações na Legislação	10/10/25
Serviço Público - Saúde Suplementar - SIPEC - Orientações	10/10/26
Serviço Público - Adicionais de Insalubridade, Periculosidade, Irradiação Ionizante e Trabalhos com Raios X e Substâncias Radioativas - Orientação para Concessão dos Adicionais	02/10/13
Serviço Público - Agentes Comunitários de Saúde - Piso Salarial e Planos de Carreira - Disposições	02/10/14
Serviço Público - Alterações nas Leis 10.683/2003, 8.745/93 e 8.029/90	08/10/24
Serviço Público - APH-Adicional por Plantão Hospitalar - Regulamentação dos Arts. 298 a 307 da Lei 11.907/2009	06/10/17
Serviço Público - Copa do Mundo 2010 - Expediente	06/10/17
Serviço Público - Defensoria Pública - Carteira Funcional - Instituição	11/10/31
Sindicalismo - Centrais Sindicais - Requisitos de Representatividade - Revogações de Dispositivos na Portaria 194/2008	01/10/12
Sindicalismo - Certidão de Registro Sindical - Aprovação - Revogação da Portaria MTE 50/2002	08/10/25
Sobreaviso - Uso de Celular	05/10/28
Sócios - Bens Particulares - Responsabilidade por Dívidas Trabalhistas	09/10/32
Técnicos em Radiologia - Estágio Curricular Supervisionado - Regulação e Disciplinamento	05/10/17
Técnico de Radiologia - Justiça Reconhece Carga Horária de 24 Horas Semanais	08/10/32
Terapeuta Ocupacional - Especialidade - Registro de Títulos Normas	07/10/24
Terceirização. Empregados da Empresa Prestadora de Serviços e da Tomadora. Isonomia. ART. 12, "A", DA LEI Nº 6.019, DE 03.01.1974 - Orientação Jurisprudencial SDI 1 TST 383	04/10/20
Terceirização Irregular - Autuação pelo Ministério do Trabalho	12/10/40

Terceirização - Isonomia entre Empregados de Prestadoras de Serviços e os da Tomadora – Acórdão na Íntegra	05/10/29
Terceirização - Isonomia e Equiparação – Aplicação	10/10/37
Terceirização - Responsabilidade Subsidiária por Créditos Trabalhistas	12/10/40
Terceirização – Telemarketing – Fraude à Legislação Trabalhista	02/10/21
Terceirização - Isonomia entre Terceirizados e Efetivos	09/10/33
Transferências Provisórias - Direito ao Adicional de Transferência	09/10/34
Tradutor e Intérprete LIBRA Linguagem Brasileira de Sinais - Regulamentação da Profissão	09/10/23
Trabalho aos Domingos e Feriados – Atividades Autorizadas	05/10/69
Trabalho Temporário – Prorrogação do Contrato, Celebração Superior a 03 Meses e Fornecimento de Dados – Alterações na Portaria MTE 1.100/2010	05/10/17
Trabalho Temporário – Prorrogação do Contrato, Celebração Superior a 03 Meses	08/10/43
Trabalho Noturno – Hora Noturna – Impossibilidade da Flexibilização de sua Duração	04/10/20
Trabalhador Avulso. Prescrição Bienal. Termo Inicial – Orientação Jurisprudencial SDI 1 TST 384	04/10/20
Transferência - Adicional Devido	12/10/42
Transporte Aéreo – Atrasos e Cancelamentos de Vôos e Preterição de Passageiros – Disposições ANAC	03/10/15
Vale-Transporte – Informações pelo Empregado – Obrigatoriedade	03/10/41
VALE TRANSPORTE – DECLARAÇÃO E ATUALIZAÇÕES-OBRIGATORIEDADE	12/10/44
Vínculo Empregatício – Cooperativa e Professor - Reconhecimento	05/10/42
Vínculo Empregatício – Terceirizado e Empresa Telefônica – Reconhecimento	01/10/21

OUTROS

Acompanhamento Econômico-Tributário Diferenciado e Especial 2011 - Pessoas Jurídicas - Indicação – Parâmetros	12/10/26
Administração Pública – Contratação de Bens e Serviços de Informática e Automação para Regulamentação	05/10/17
Arrecadação de Receitas Federais em Ambiente Internet, mediante Débito em Conta-Corrente – Revogação das Portarias SRF 410/2001, 397/2004 e 164/2004	02/10/10
Assinatura Digital - Alteração na IN RFB 969/2009 - DMED	10/10/26

Casamento Civil - Dissolução pelo Divórcio - Possibilidade - Alteração Constitucional,	07/10/24
Casamento - Regime da Separação de Bens Obrigatório para Idade a Partir de 70 Anos Alteração no Código Civil	12/10/31
CEIS-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Instituição	03/10/16
Centro Virtual de Atendimento da RFB - e-CAC – Disposições	11/10/24
Cinema - Programa Cinema Perto de Você - Instituição	06/10/18
Clima - FNMC-Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - Regulamentação	10/10/26
CNPJ - Alterações na IN RFB 1.005/2010	
CNPJ – Disposições – Revogação da Instrução Normativa RFB nº 748/2007	02/10/14
Compensação - Decisão Judicial - Possibilidade de Compensação com outros Tributos	11/10/25
Consórcios - Industrialização de Produtos – Alterações na IN RFB 834/2008	07/10/25
Consórcios que Realizam Negócios Jurídicos em Nome Próprio - RECOM / Programa de Estímulo Universidade Empresa – Disposições	11/10/31
Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014 - Medidas Tributárias - Disposições - Conversão da MP 497/10	12/10/26
Crimes contra a Ordem Tributária - Representações pela RFB Procedimentos a serem Observados	12/10/27
CPF – Alteração na IN RFB 1.042/2010	07/10/25
CPF - Disposições	06/10/18
Criança, Adolescentes e Jovens – Garantias Constitucionais - Alterações	07/10/25
Datas Comemorativas - Critérios para Fixação	12/10/30
DCTF Mensal 1.8 - Programa - Aprovação e Disponibilização	12/10/29
DMED 2011 - Programa Gerador – Aprovação	
DMED – Serviços Médicos e de Saúde – PGD-Dmed-Programa Gerador da Declaração de Serviços Médicos e de Saúde – Aprovação do Leiaute	08/10/25
Enunciados e Súmulas Aprovados pelo CARF – Divulgação	12/10/27
FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior Optantes - Utilização do CFT-E	10/10/23
Gorduras de Uso Culinário - Pessoas Jurídicas - Proibição da Destinação Inadequada – Multas – Município do Rio de Janeiro	10/10/26
Inelegibilidades - Hipóteses - Alteração na Lei Complementar 64/90	06/10/18
INSS – Órgãos e Unidades – Denominação	02/10/10
IRF – Tabela Ano-Calendário 2010	01/10/12
IR – Declaração de Ajuste Anual – Exercício 2010 – PF Residente no Brasil	02/10/14

IR – Declaração de Ajuste Anual Pessoa Física – 2010 – Aprovação	01/10/12
IR – Ganhos no Exterior – Pessoas Físicas Residentes e Não Residentes no Brasil – Declaração de Saída Definitiva e Comunicação de Saída Definitiva do País - Alterações	02/10/14
IRPF – Recolhimento Mensal Obrigatório – Carnê Leão – Programa Multiplataforma - Aprovação	01/10/12
Licitações - Alterações na Lei 8.666/93 - Conversão MP 495/10	12/10/31
Médicos - DMED-Declaração de Serviços Médicos e de Saúde - Instituição – Alteração na IN RFB 985/2010	07/10/25
Mulher - Central de Atendimento Telefônico 180 – Disposições	12/10/30
Pagamento de Receitas Federais por Meio de Débito em Conta-Corrente – Disposições	
Parcelamentos Especiais - Lei 11.941/2009 - Revogação do Art. 4º da Portaria Conjunta PGFN/RFB 06/2009	12/10/28
PER/DCOMP - Versão 4.3 – Programa – Aprovação – Disponibilização	02/10/10
PER/DCOMP Versão 4.4 - Programa - Aprovação e Disponibilização	12/10/28
Petróleo e Gás - Exploração e Produção - Regime de Partilha de Produção - Áreas de Pré Sal - Criação do FS-Fundo Social	12/10/31
Petróleo e Gás Natural - Royalties - Regra de Transição	12/10/32
Processo Administrativo - CARF - Vista dos Autos e obtenção de Cópias – Disciplinamento	10/10/24
Processo Judicial - Condenação da Fazenda Pública - Pagamentos, Compensações, Saques e Levantamentos de Depósitos – Regulamentação	11/10/30
Processos Trabalhistas – Contribuições Previdenciárias – Manifestação do Órgão Jurídico da União	02/10/11
PIS/PASEP, COFINS (EFD-PIS/COFINS) – Manual do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital	07/10/25
Portadores de Deficiência – Uso da Talidomida – Indenização por Dano Moral - Concessão	01/10/12
RECOM - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol	07/10/25
RECOM - Regulamentação	09/10/23
REPENEC - RECOMPE - RETAERO - Regimes Especiais Instituição; Benefícios Especiais e Parcelamentos - Instituições	06/10/18
RFB – Delegacias, DEFIS e Delegados - Regimento Interno – Alteração	08/10/25
Saúde – Planos de Saúde- Conflitos entre Consumidores e Operadoras – NIP – Notificação de Investigação Preliminar	08/10/21
Serviços de Saúde - Disponibilização de Preparação Alcoólica para Fricção Antisséptica das Mãos	10/10/26
Serviços Profissionais – Retenções IR, CSLL, COFINS, PIS, PASEP – Solução de Divergência	03/10/16

Sigilo Bancário - Quebra - Necessidade de Autorização Judicial	12/10/33
Sigilo Fiscal - Disciplinamento pela RFB	10/10/24
Sigilo Fiscal - Disciplinamento pela RFB - Revogação da IN RFB 1.860/2010	11/10/26
Sigilo Fiscal - Violação - Sanção e Disciplinamento	10/10/26
Súmulas CARF 01 a 70 – Consolidação	12/10/27
Transporte Aéreo – Atrasos e Cancelamentos de Vôos e Preterição de Passageiros – Disposições ANAC	03/10/15
Tributos - Alterações na Portaria RFB 666/2008	12/10/33

EQUIPE TÉCNICA VERITAE

Adenísio Pereira da Silva Junior

Alex Manhães

Beatris Papandreu

Fabrcio Gabriel

Sofia Kaczurowski

Tecnologia e Suporte:

Danilo C. França

Hélio Kennzo Kaczurowski Yamáгатá

Digitação:

Naira Cristina Cunha

Direção Técnica e Execução:

Sofia Kaczurowski

veritae@veritae.com.br

Fones: 21 34714457/25240487

INFORMAÇÕES

Esta Seção divulga as principais alterações na Legislação e Normatização Previdenciária, de Segurança e Saúde e Trabalhista. A íntegra dos atos oficiais foi encaminhada em *Tempo Real* aos Assinantes VERITAE, consta da Seção LEX e pode ser solicitada através do e-mail veritae@veritae.com.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Acompanhamento Econômico-Tributário Diferenciado e Especial 2011 Pessoas Jurídicas - Indicação – Parâmetros

A **PORTARIA RFB nº 2.357/2010 - DOU: 15.12.2010** estabelece parâmetros para a indicação das pessoas jurídicas a serem submetidas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado e especial no ano de 2011 e dá outras providências.

Benefícios - Aplicação da Legislação - Diversas Questões - Parecer

O **PARECER CONJUR/MPS nº 616/2010 - DOU: 24.12/2010** dispõe sobre a solução de diversas questões jurídicas relativas à aplicação da Legislação, na área de Benefícios:

- Períodos de Graça;
- Manutenção da Qualidade de Segurado;
- Salário Maternidade;
- Aposentadoria Especial;
- Carência

Benefícios - Pesquisa Externa-PE - Execução - Disciplinamento

A **RESOLUÇÃO INSS nº 120/2010 - DOU: 01.12.2010** disciplina a atividade e a execução de Pesquisa Externa - PE no âmbito do INSS

Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014 Medidas Tributárias - Disposições - Conversão da MP 497/10

A **LEI nº 12.350/2010 - DOU: 21.12.2010** dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014; promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas; altera as Leis nos 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.959, de 27 de janeiro de 2000, 10.887, de 18 de junho de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de

agosto de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 10.996, de 15 de dezembro de 2004, 11.977, de 7 de julho de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010, os Decretos-Leis nos 37, de 18 de novembro de 1966, e 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga dispositivos das Leis nos 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

Crimes contra a Ordem Tributária - Representações pela RFB **Procedimentos a serem Observados**

A **PORTARIA RFB nº 2.439/2010 - DOU: 22.12.2010** estabelece procedimentos a serem observados na comunicação ao Ministério Público Federal de fatos que configurem, em tese, crimes contra a ordem tributária; contra a Previdência Social; contra a Administração Pública Federal, em detrimento da Fazenda Nacional; contra Administração Pública Estrangeira; bem como crimes de contrabando ou descaminho, de falsidade de títulos, papéis e documentos públicos e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

Dependência para fins Previdenciários - União Estável de Pessoas do mesmo Sexo **Reconhecimento**

A **PORTARIA MPS nº 513/2010 - DOU: 10.12.2010** estabelece que, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, os dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que tratam de dependentes para fins previdenciários devem ser interpretados de forma a abranger a união estável entre pessoas do mesmo sexo. (Ementa nossa)

Enunciados e Súmulas Aprovados pelo CARF – Divulgação

A **PORTARIA CARF nº 49/2010 - DOU: 09.12.2010** divulga os enunciados de súmulas aprovados na sessão do Pleno e das Turmas da CSRF realizada em 29.11.2010 e dá outras providências.

Serviços da RFB - Agendamento pela Internet e do Receita Fone 146 - Disposições

A **PORTARIA RFB nº 2.445/2010 - DOU: 24.12/2010** dispõe sobre o agendamento de serviços da Secretaria da Receita Federal do Brasil por meio da Internet e do Receita Fone (146).

Súmulas CARF 01 a 70 – Consolidação

A **PORTARIA CARF nº 52/2010 - DOU: 23.12.2010** aprova a divulgação das súmulas aprovadas e consolidadas com os acórdãos paradigmas e sumulas vinculantes.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Caminhões, Reboques e Semi Reboques - Protetor Lateral

A **RESOLUÇÃO CONTRAN nº 106/2010 - DOU: 28.12.2010** estabelece diretrizes para as análises de acidentes de trabalho efetuadas por Auditor-Fiscal do Trabalho e modelo de relatório.

Mototaxi e Motofrete - Requisitos Mínimos de Segurança para Transporte Remunerado de Passageiros - Alterações na Resolução CONTRAN 356/2010

A **DELIBERAÇÃO CONTRAN nº 103/2010 - DOU: 24.12.2010** dá nova redação ao § 2º do art. 3º e ao item b do Anexo IV da Resolução CONTRAN nº 356/2010, que estabelece requisitos mínimos de segurança para o transporte remunerado de passageiros (mototaxi) e de cargas (motofrete) em motocicleta e motoneta.

NR 06 - EPI-Equipamento de Proteção Individual - Alterações

A **PORTARIA SIT/DSST nº 194/2010 - DOU: 08.12.2010** altera a Norma Regulamentadora nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI)

NR 12 - Normas e Equipamentos

A **PORTARIA SIT/DSST nº 197/2010 - DOU: 24.12.2010** altera a Norma Regulamentadora nº 12 - Máquinas e Equipamentos, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

Parcelamentos Especiais - Lei 11.941/2009 Revogação do Art. 4º da Portaria Conjunta PGFN/RFB 06/2009

A **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1.109/2010 - DOU: 27.12.2010** revoga o art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.049, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre os débitos a serem incluídos nos parcelamentos especiais de que trata a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6, de 22 de julho de 2009.

PER/DCOMP Versão 4.4 - Programa - Aprovação e Disponibilização

A **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1.108/2010 - DOU: 27.12.2010** aprova o programa Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP 4.4).

Resíduos Sólidos - Política Nacional - Regulamentação da Lei 12.305/2010

O **DECRETO nº 7.404/2010 - DOU: 23.12/2010 - EDIÇÃO EXTRA** regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

TRABALHO

Atletas - Exames Médicos Periódicos - Alterações na Lei 9.615/98 – SEG. SAUDE

A **LEI nº 12.346/2010 - DOU: 10.12.2010** altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Biomédicos - Atribuição nos Serviços de Diálise

A **RESOLUÇÃO CFBM nº 190/2010 - DOU: 23.12.2010** dispõe sobre a atribuição do Biomédico nos Serviços de Diálise.

Biomédicos - Atribuições nas Atividades de Meio Ambiente Segurança no Trabalho Saúde Ocupacional e Responsabilidade Social

A **RESOLUÇÃO CFBM nº 188/2010 - DOU: 23.12.2010** dispõe sobre a atribuição do Biomédico nas atividades de meio ambiente, segurança no trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social.

Biomédicos - Controle de Vetores e Pragas Urbanas - Responsabilidade Técnica

A **RESOLUÇÃO CFBM nº 189/2010 - DOU: 23.12.2010** dispõe sobre a Responsabilidade Técnica do profissional Biomédico no funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

Datas Comemorativas - Critérios para Fixação

A **LEI nº 12.345/2010 - DOU: 10.12.2010** fixa critério para instituição de datas comemorativas.

DCTF Mensal 1.8 - Programa - Aprovação e Disponibilização

A **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1.110/2010 - DOU: 27.12.2010** dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e aprova o Programa Gerador e as instruções para preenchimento da DCTF na versão "DCTF Mensal 1.8".

Estrangeiros - Cientista, Professor, Pesquisador - Cooperação Científico-Tecnológica Solicitação de Visto

A **RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg nº 92/2010 - DOU: 23.12.2010** altera dispositivo na Resolução Normativa nº 82, de 03 de dezembro de 2008.

Estrangeiros - Vítimas de Tráfico de Pessoas - Visto Permanente - Concessão

A **RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg nº 93/2010 - DOU: 23.12.2010** dispõe sobre a concessão de visto permanente ou permanência no Brasil a estrangeiro considerado vítima do tráfico de pessoas.

Fonoaudiólogos - Pessoas Jurídicas - Infrações

A **RESOLUÇÃO CFFa nº 395/2010 - DOU: 22.12.2010** dispõe sobre as infrações cometidas por pessoa jurídica, bem como sobre as sanções aplicáveis.

Fonoaudiólogos - Título de Especialista - Cursos Iniciados até 12.12.2008

A **RESOLUÇÃO CFFa nº 394/2010 - DOU: 22.12.2010** dispõe sobre alteração do art. 7º da Resolução CFFa nº 359/2008 e dá outras providências.

GFIP - Código - Auxiliares Locais - Instituição

O **ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CODAC nº 88/2010 - DOU: 08.12.2010** dispõe sobre a instituição de código de receita para o caso que especifica.

Mulher - Central de Atendimento Telefônico 180 – Disposições

O **DECRETO nº 7.393/2010 - DOU: 16.12.2010** dispõe sobre a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180.

OUTROS

Casamento - Regime da Separação de Bens Obrigatório para Idade a Partir de 70 Anos Alteração no Código Civil

A **LEI nº 12.344/2010 - DOU: 10.12.2010** altera a redação do inciso II do art. 1.641 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para aumentar para 70 (setenta) anos a idade a partir da qual se torna obrigatório o regime da separação de bens no casamento.

CNPJ - Alterações na IN RFB 1.005/2010

A **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1.097/2010 - DOU: 15.12.2010** altera a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

DMED 2011 - Programa Gerador – Aprovação

A **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1.101/2010 - DOU: 20.12.2010** aprova o Programa Gerador da Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (Dmed 2011).

Licitações - Alterações na Lei 8.666/93 - Conversão MP 495/10

A **LEI nº 12.349/2010 - DOU: 16.12.2010** altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

Pagamento de Receitas Federais por Meio de Débito em Conta-Corrente - Disposições

A **PORTARIA RFB nº 2.444/2010 - DOU: 24.12/2010** dispõe sobre o pagamento de receitas federais por meio de débito em conta-corrente bancária solicitado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

Petróleo e Gás - Exploração e Produção - Regime de Partilha de Produção Áreas de Pré Sal - Criação do FS-Fundo Social

A **LEI nº 12.351/2010 - DOU: 23.12.2010** dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997; e dá outras providências.

Petróleo e Gás Natural - Royalties - Regra de Transição

O **DECRETO nº 7.403/2010 - DOU: 23.12.2010 - EDIÇÃO EXTRA** estabelece regra de transição para destinação das parcelas de royalties e de participação especial devidas à administração direta da União em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos em áreas do pré-sal contratadas sob o regime de concessão, de que trata o § 2º do art. 49 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Tributos - Alterações na Portaria RFB 666/2008

A **PORTARIA RFB nº 2.324/2010 - DOU: 03.12.2010** altera a Portaria RFB nº 666, de 24 de abril de 2008, que dispõe sobre formalização de processos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

JURISPRUDÊNCIA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sigilo Bancário - Quebra - Necessidade de Autorização Judicial

Por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) deu provimento a um Recurso Extraordinário (RE 389808) em que a empresa GVA Indústria e Comércio S/A questionava o acesso da Receita Federal a informações fiscais da empresa, sem fundamentação e sem autorização judicial. Por cinco votos a quatro, os ministros entenderam que não pode haver acesso a esses dados sem ordem do Poder Judiciário.

O caso

A matéria tem origem em comunicado feito pelo Banco Santander à empresa GVA Indústria e Comércio S/A, informando que a Delegacia da Receita Federal do Brasil - com amparo na Lei Complementar nº 105/01 - havia determinado àquela instituição financeira, em mandado de procedimento fiscal, a entrega de extratos e demais documentos pertinentes à movimentação bancária da empresa relativamente ao período de 1998 a julho de 2001. O Banco Santander cientificou a empresa que, em virtude de tal mandado, iria fornecer os dados bancários em questão.

A empresa ajuizou o RE no Supremo contra acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que permitiu "o acesso da autoridade fiscal a dados relativos à movimentação financeira dos contribuintes, no bojo do procedimento fiscal regularmente instaurado". Para a GVA, "o poder de devassa nos registros naturalmente sigilosos, sem a mínima fundamentação, e ainda sem a necessária intervenção judicial, não encontram qualquer fundamento de validade na Constituição Federal". Afirma que foi obrigada por meio de Mandado de Procedimento Fiscal a apresentar seus extratos bancários referentes ao ano de 1998, sem qualquer autorização judicial, com fundamento apenas nas disposições da Lei nº 10.174/2001, da Lei Complementar 105/2001 e do Decreto 3.724/2001, sem qualquer respaldo constitucional.

Dignidade

O ministro Marco Aurélio (relator) votou pelo provimento do recurso, sendo acompanhado pelos ministros Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Cezar Peluso. O princípio da dignidade da pessoa humana foi o fundamento do relator para votar a favor da empresa. De acordo com ele, a vida em sociedade pressupõe segurança e estabilidade, e não a surpresa. E, para garantir isso, é necessário o respeito à inviolabilidade das informações do cidadão.

Ainda de acordo com o ministro, é necessário assegurar a privacidade. A exceção para mitigar esta regra só pode vir por ordem judicial, e para instrução penal, não para outras finalidades. "É preciso resguardar o cidadão de atos extravagantes que possam, de alguma forma, alcançá-lo na dignidade", salientou o ministro.

Por fim, o ministro disse entender que a quebra do sigilo sem autorização judicial banaliza o que a Constituição Federal tenta proteger, a privacidade do cidadão. Com esses argumentos o relator votou no sentido de considerar que só é possível o afastamento do sigilo bancário de pessoas naturais e jurídicas a partir de ordem emanada do Poder Judiciário.

Já o ministro Gilmar Mendes disse em seu voto que não se trata de se negar acesso às informações, mas de restringir, exigir que haja observância da reserva de jurisdição. Para ele, faz-se presente, no caso, a necessidade de reserva de jurisdição.

Para o ministro Celso de Mello, decano da Corte, o Estado tem poder para investigar e fiscalizar, mas a decretação da quebra de sigilo bancário só pode ser feita mediante ordem emanada do Poder Judiciário.

Em nada compromete a competência para investigar atribuída ao poder público, que sempre que achar necessário, poderá pedir ao Judiciário a quebra do sigilo.

Divergência

Os ministros Dias Toffoli, Cármen Lúcia, Ayres Britto e Ellen Gracie votaram pelo desprovimento do RE. De acordo com o ministro Dias Toffoli, a lei que regulamentou a transferência dos dados sigilosos das instituições financeiras para a Receita Federal respeita as garantias fundamentais presentes na Constituição Federal. Para a ministra Cármen Lúcia, não existe quebra de privacidade do cidadão, mas apenas a transferência para outro órgão dos dados protegidos.

Na semana passada, o Plenário havia negado referendo a uma liminar (Ação Cautelar 33) concedida pelo ministro Marco Aurélio em favor da GVA.

MB/AL

Fonte: STF, em Notícias de 15.12.2010.

TRABALHO

Adicional de Insalubridade: Salário Mínimo Profissional Não é Base de Cálculo do Adicional de Insalubridade

Usar o salário mínimo profissional como base de cálculo para o adicional de insalubridade contraria a Súmula Vinculante 4 do Supremo Tribunal Federal. De acordo com a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, observando o teor da súmula do STF, o adicional deve ser calculado sobre o salário mínimo. Com esse posicionamento, a Terceira Turma reformou decisão que determinava ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo o pagamento do adicional com base no salário mínimo profissional.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) rejeitou recurso do Hospital das Clínicas e manteve a sentença condenando-o a pagar o adicional com base no salário mínimo profissional da categoria da empregada. O Regional considerou que "até que se edite norma legal ou convencional estabelecendo base de cálculo distinta para o adicional de insalubridade, continuará a ser aplicado o mesmo critério, qual seja, o piso salarial ou salário normativo da categoria no âmbito respectivo e, na ausência deste, o salário mínimo".

Como, no caso da autora, existe salário mínimo profissional estabelecido por lei, o TRT entendeu que não havia reparo a ser feito na sentença. No recurso ao TST, o Hospital das Clínicas alegou que a base de cálculo do adicional de insalubridade deve ser o salário mínimo, conforme o entendimento disposto na Súmula Vinculante 4 do STF. Além disso, argumentou que a decisão que o condenou viola os artigos 7º, IV, e 103-A da Constituição Federal.

O ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, relator do recurso de revista, observou que, apesar de não estar prevista como causa de admissibilidade do recurso de revista no artigo 896 da CLT, a hipótese de contrariedade expressa à súmula vinculante do STF não pode deixar de ser considerada. O relator esclareceu que "a súmula vinculante, a partir de sua publicação, por expressa previsão constitucional, passa automaticamente a integrar a jurisprudência dos órgãos do Poder Judiciário, devendo ser considerada, no caso específico do TST, para efeito de admissibilidade de recurso de revista".

Histórico

A Súmula Vinculante 4 definiu que, "salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial". Após a edição da súmula do STF, o TST deu outra redação à sua Súmula 228, estabelecendo que o adicional de insalubridade deveria ser calculado sobre o salário básico, salvo critério mais vantajoso fixado em instrumento coletivo. Anteriormente, a súmula do TST determinava que o percentual do adicional incidia sobre o salário mínimo.

Essa nova redação originou uma reclamação ajuizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) no Supremo, em que o presidente do STF, em despacho, concedeu liminar suspendendo a alteração na Súmula 228 do TST. Nesse momento, então, interpretou a decisão do julgamento que

levou à edição da Súmula Vinculante 4, entendendo que "o adicional de insalubridade deve continuar sendo calculado com base no salário mínimo, enquanto não superada a inconstitucionalidade por meio de lei ou convenção coletiva".

Segundo o ministro Horácio Senna Pires, o STF, ao editar a Súmula Vinculante 4, "adotou a teoria alemã do reconhecimento da inconstitucionalidade sem declaração de nulidade do preceito questionado". Assim, explicou o ministro, o entendimento do Supremo foi "de que o artigo 192 da CLT continuará autorizando a adoção do salário mínimo para cálculo do adicional de insalubridade até que nova base seja definida pelo legislador e pelos atores sociais".

Por fim, o relator considerou que a decisão do Tribunal Regional, ao condenar o hospital ao pagamento do adicional de insalubridade com base no salário mínimo profissional, contraria a Súmula Vinculante 4 do STF, merecendo ser revista. A Terceira Turma, então, por unanimidade, deu provimento ao recurso de revista para declarar que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo. (RR - 146300-49.2008.5.02.0072)

(Lourdes Tavares)

Fonte: TST, em Notícias de 14.12.2010 - Assessoria de Comunicação Social - Superior do Trabalho

Advogado - Trabalho - Equiparação à Jornada de Telefonista - Não Aplicação

Advogado que realizava consultoria por telefone não consegue na Justiça que sua jornada de trabalho seja equiparada à de telefonista, de seis horas diárias, para recebimento de diferenças salariais na IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou (não conheceu) recurso do advogado, que realizava de 40 a 60 atendimentos telefônicos por dia, e confirmou decisão anterior do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR).

O TRT entendeu que o uso do telefone, no caso, era apenas para prestar consultoria, "não lhe cabia repassar ligações, nem operar aparelhagem de transferência de chamadas, tampouco administrar chamadas em espera enquanto repassava outras. Para isso dispunha a empresa de telefonistas".

De acordo com o processo, o advogado tinha regime de trabalho de dedicação exclusiva, de oito horas diárias, e, além dos atendimentos por telefone, prestava também duas consultorias por escrito e era coordenador da equipe de consultores da empresa.

Assim, a atividade do advogado implicava em atendimento ao telefone, e não trabalho próprio ou equivalente ao de telefonista. "O que a norma do art. 227 da CLT (que regula o horário de trabalho de telefonista) tem por fim é reduzir o desgaste não de quem apenas atende telefonemas, mas daquelas pessoas cuja atividade é quase que mecânica: atender, transferir, retornar, procurar linha desocupada, etc..."

Com esse entendimento, o Tribunal Regional reformou sentença da Vara do Trabalho que havia aceito a equiparação da jornada de trabalho com a de telefonista. Inconformado com a decisão do TRT, o advogado recorreu, sem sucesso, ao TST.

O juiz convocado Roberto Pessoa, relator na Segunda Turma do TST, concordou com a decisão do TRT ao não conhecer o recurso do advogado. "O Regional, ao adotar esse entendimento, não afrontou o disposto no artigo 227 da CLT e, muito menos no artigo 7º, inciso XXII, da Carta Magna. Se não comprovado o exercício de telefonista pelo advogado, não há considerar que ele desempenhasse atividade insalubre de que trata o citado dispositivo constitucional".

O Juiz destacou também que nem o operador de telemarketing, que trabalha todo o tempo com o uso de telefone, enquadra-se na previsão do artigo 227 da CLT. "Com muito mais razão é o caso do advogado, que não executava todas as suas atividades com o uso de telefone".

(Augusto Fontenele)

Fonte: RR - 370800-20.2002.5.09.0006 - TST, em Notícias de 13.12.2010.

Aposentadoria - Reconhecimento de Tempo Especial

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que a Justiça do Trabalho é competente para julgar processo em que ex-empregados da Reclamada solicitam o reconhecimento de tempo especial de aposentadoria por terem exercido atividades insalubres e de periculosidade no período em que prestaram serviço na empresa.

Embora a Constituição atribua à Justiça Federal a competência para julgar questões de natureza previdenciária (art. 109, I, da CF), a Sétima Turma entendeu que não era esse o caso, já que há interesse "nitidamente trabalhista, pois se destina à apuração do trabalho em ambiente nocivo".

Os ex-empregados da Reclamada ajuizaram ação na Justiça do Trabalho após a empresa se recusar a fornecer o formulário específico para informações sobre atividades exercidas em condições especiais com "as reais funções" desenvolvidas por eles.

No processo, alegam que, durante todo o contrato de emprego, trabalharam em contato permanente com energia elétrica, bem como com outros agentes insalubres, portanto, em condições perigosas e insalubres. Embora a ação tenha sido ajuizada contra a empresa, o INSS entrou no processo como assistente, pois entendeu ser parte interessada no caso.

Os ex-empregados conseguiram sair vitoriosos na Vara do Trabalho e no Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região (MG), que julgou recurso contra a sentença. De acordo com o TRT, a ação é voltada plenamente para o ambiente do trabalho. Envolve a empresa e não o INSS, "que comparece como mero assistente, na forma do artigo 50 do CPC". Assim, não existiria "dúvida acerca da competência desta Justiça do Trabalho".

Inconformado, o INSS interpôs recurso ao Tribunal Superior do Trabalho alegando novamente incompetência da Justiça do Trabalho para analisar a questão. No entanto, o juiz convocado Flávio Portinho Sirangelo, relator na Sétima Turma, não acatou o recurso. Segundo ele, ficou "evidente que não se trata, no caso, de ação previdenciária", até porque nada foi postulado "contra os interesses da autarquia da Previdência".

Para o relator, a questão disposta na pretensão inicial tem origem no ambiente de trabalho, pois cuida da realidade funcional, para se "determinar à empresa o cumprimento da formalidade que lhe diz respeito, para que, munido desta documentação, possa o trabalhador pleitear junto ao órgão previdenciário estatal a averbação do tempo de serviço para o cálculo da aposentadoria especial".

(AIRR - 60741-19.2005.5.03.0132)

Fonte: TST, em Notícias de 03.12.2010.

Férias Proporcionais - Rescisão por Justa Causa

Demissão por justa causa não dá direito a receber férias proporcionais. Com esse entendimento, a Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho acatou recurso da Unilever Bestfoods Brasil Ltda. e reformou decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região (RS) desfavorável à empresa.

Inicialmente, o juiz de primeiro grau entendeu não haver motivo, no caso, para a demissão por justa causa e condenou a Unilever ao pagamento de todas as verbas rescisórias. O TRT, por sua vez, ao analisar recurso da empresa, alterou essa decisão, acatando a justa causa, mas mantendo o pagamento de férias e 13º salário proporcionais.

O trabalhador foi demitido pela Unilever devido a um grande número de faltas não justificadas. Em sua defesa, alegou no processo que a empresa se recusava a receber os atestados médicos apresentados por ele. No entanto, de acordo com o Tribunal Regional, "só há provas nos autos de que ele tenha apresentado atestados médicos" correspondentes a apenas oito dias de faltas. O trabalhador, ainda de acordo com o TRT, "agiu negligentemente, ignorando os inúmeros apelos da empresa para que justificasse as reiteradas faltas".

Embora atendida no seu intento de confirmar a demissão por justa causa, a empresa ainda recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho para não pagar as férias proporcionais. O ministro Caputo Bastos, relator do recurso da empresa na Segunda Turma, aplicou ao caso a Súmula 171 do TST. A Súmula garante ao trabalhador o direito a férias proporcionais quando da rescisão do contrato, ainda que incompleto o período aquisitivo de 12 meses, "salvo na hipótese de dispensa do empregado por justa causa" (art. 147 da CLT).

Assim, "o reconhecimento de falta grave caracterizadora da justa causa para a dispensa do autor", com manutenção "do direito do trabalhador ao recebimento de férias proporcionais destoou do entendimento" da Súmula 171, "que exclui o pagamento dessa parcela no caso de ruptura contratual por justa causa".

Com esse entendimento, a Segunda Turma conheceu o recurso de revista da Unilever e excluiu da condenação o pagamento de férias proporcionais. (RR - 77700-28.2005.5.04.0006)
(Augusto Fontenele)

Fonte: TST, em Notícias de 24.11.2010.

Indenização Adicional de 50% nas Demissões sem Justa Causa - Transição para o Real Constitucionalidade

Por maioria, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) negou provimento, nesta quarta-feira (17), ao Recurso Extraordinário (RE) 264434, interposto pela Fiat Automóveis contra acórdão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que manteve decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-3) e determinou o pagamento de indenização adicional de 50% do salário por uma demissão sem justa causa.

Os tribunais trabalhistas entenderam constitucional o artigo 31 da Lei 8.880/94, que instituiu o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, bem como criou a Unidade Real de Valor (URV), precursora do Real. Também julgaram constitucional a Medida Provisória (MP) 434/94, consolidada por essa lei.

No recurso, a montadora alegava justamente que a Lei 8.880/94 fere dispositivos constitucionais que exigem lei complementar para fixação de indenização referente a dispensa sem justa causa diferente dos 40% prevista na Lei nº 5.107/66 e no artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Votos

O julgamento do RE foi iniciado em março de 2005, quando o então presidente do STF, ministro Nelson Jobim (aposentado) pediu vista, depois que o relator, ministro Marco Aurélio, lhe havia dado provimento.

Hoje, a ministra Cármen Lúcia, sucessora do ministro Nelson Jobim na Corte, retomou o julgamento plenário do recurso e lhe negou provimento. Ela endossou entendimento segundo o qual o artigo 31 da Lei 8.880 objetivou manter o nível de emprego, na fase de transição do padrão monetário da URV para o Real.

Tratou-se, segundo a ministra, de uma medida legislativa emergencial destinada a evitar o descontrole da ordem econômica, depois que diversas tentativas heterodoxas de conter a inflação haviam fracassado. Assim, não haveria o alegado vício legal.

Ao acompanhar a divergência, o ministro Ricardo Lewandowski disse que se trata de uma norma transitória que visou proteger o emprego. Assim, o artigo 31 da Lei 8.880 estabeleceu, no seu entender, uma atualização do valor previsto no artigo 10, inc. 1º do ADCT que, também ele, ao fixar uma regra provisória para as indenizações em caso de demissão sem justa causa, estipulou multa de 40% sobre o saldo na conta vinculada de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do empregado.

Acompanharam a divergência também os ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Ellen Gracie, Celso de Mello e Cezar Peluso.

FK/AL

Processos relacionados:

RE 264434

Fonte: STF, em Notícias de 17.11.2010.

Terceirização Irregular - Autuação pelo Ministério do Trabalho

A Companhia Ferroligas Minas Gerais - Minasligas não conseguiu que a Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho considerasse ilegal multa aplicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego por terceirização irregular de trabalhadores na empresa, sob a alegação de que a competência para tanto seria da Justiça do Trabalho.

Os ministros, ao não acatarem recurso da Minasligas, entenderam que o auditor fiscal do trabalho tem a prerrogativa constitucional de "lavrado auto de infração com aplicação de multa por evidência de terceirização ilícita".

No caso, após ser autuada pela fiscalização do Trabalho e não conseguir anular a multa com um recurso administrativo na Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais, a Minasligas ajuizou ação na Justiça do Trabalho questionando a competência dos auditores para aplicar a multa sem a formação de um processo judicial.

Derrotada na primeira instância, a empresa recorreu, sem sucesso, ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região (MG). Para o TRT, a multa foi aplicada "conforme previsão legal, em processo administrativo, não se confundindo nem vinculando decisão judicial sobre a questão. Não há, pois, que se falar em desvio de poder, mas no efetivo cumprimento dele, dentro dos limites da lei."

Inconformada, a empresa recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho. No entanto, o ministro Maurício Godinho Delgado, relator na Sexta Turma, afirmou que "qualquer autoridade de inspeção do Estado tem o poder e o dever de examinar os dados da situação concreta posta à sua análise, durante a inspeção, verificando se ali há (ou não) cumprimento ou descumprimento das respectivas leis."

No caso específico do auditor fiscal, destacou o acórdão, ele pode "examinar a presença (ou não) de relações jurídicas enquadradas nas leis trabalhistas e se estas leis estão (ou não) sendo cumpridas no caso concreto, aplicando as sanções pertinentes (...). Se o empregador mantém terceirização trabalhista irregular, pode o auditor fiscal detectar tal situação e aplicar a sanção legalmente prevista." (AIRR - 96340-97.2005.5.03.0106 - Fase Atual: Ag)

(Augusto Fontenele)

Fonte: TST, em Notícias de 02.12.2010 - Assessoria de Comunicação Social

Terceirização - Responsabilidade Subsidiária por Créditos Trabalhistas

A Petrobras deverá pagar, de forma subsidiária, verbas trabalhistas a ex-empregado de uma empresa de engenharia contratada para a instalação de equipamentos de caldeiraria na petrolífera. A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, ao não conhecer do recurso de revista da Petrobras, manteve decisão do Tribunal Regional da 9ª Região (PR) que reconheceu a responsabilidade subsidiária da multinacional, se a prestadora de serviço não pagar os créditos trabalhistas.

Segundo a petição inicial, o ex-empregado foi contratado pela empresa Servimec - Engenharia e Manutenção Industrial, que, por sua vez, prestava serviços à Petrobras na fabricação, montagem e

instalação de equipamentos na área de caldeiraria. O contrato foi firmado na modalidade de empreitada, pela qual uma das partes (o empreiteiro) se obriga a realizar uma obra específica.

Após sua dispensa, o trabalhador propôs ação trabalhista contra a Servimec e, de forma subsidiária, contra a Petrobras, requerendo o recebimento de verbas trabalhistas não devidamente pagas.

A responsabilidade subsidiária é a forma pela qual o tomador dos serviços responde sempre que a empresa terceirizada não arca com suas obrigações. O tomador é chamado depois de esgotada a possibilidade de se cobrar a dívida diretamente do devedor principal.

Ao analisar o pedido, o juízo de primeiro grau condenou a Servimec e - de forma subsidiária - a Petrobras a pagar as verbas trabalhistas ao ex-empregado. O juiz ressaltou que - mesmo considerando a existência de um contrato de empreitada - as atividades realizadas pelo trabalhador eram afetas à função fim da Petrobras (extração do Xisto Betuminoso), além do que o contrato havia durado vários anos e a empresa petrolífera fazia o controle de pessoal da Servimec.

Inconformada, a Petrobras recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR), sob o argumento de que não dirigiu nem assalariou o trabalhador. Segundo a multinacional, o contrato firmado com a Servimec previu que todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias seriam de responsabilidade da prestadora, não havendo responsabilidade subsidiária.

O TRT, por sua vez, discordou da Petrobras e manteve a sentença. O Regional conclui que a Petrobras usufruiu das atividades do prestador de serviços, pois envolviam tarefas relacionadas à atividade-fim da empresa.

Diante disso, a Petrobras interpôs recurso de revista ao TST, pedindo o afastamento da responsabilidade subsidiária, sob o fundamento de que a empresa contratada seria a única responsável pelas obrigações trabalhistas não adimplidas.

O relator do recurso de revista na Primeira Turma, ministro Lelio Bentes Corrêa, entendeu que, conforme o quadro fático estabelecido pelo acórdão Regional, houve sim o desvirtuamento do contrato de empreitada firmado pelas empresas. Dessa forma, conclui o relator, a decisão do TRT está em consonância com o item IV da Súmula nº 331 do TST.

Esse item estabelece que o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial.

Assim, a Primeira Turma, ao seguir o voto do relator, decidiu, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Petrobras, mantendo-se o acórdão do TRT que declarou a responsabilidade subsidiária da petrolífera por créditos trabalhistas não pagos ao ex-empregado da prestadora de serviços. (RR-9300-53.2008.5.09.0026)

(Alexandre Caxito)

Fonte: TST, em Notícias de 24.11.2010.

Transferência - Adicional Devido

Por maioria, a Seção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (SDI-1) não considerou como "definitiva", para pagamento de adicional de transferência, permanência por mais de dois anos de bancário em local de trabalho diferente do qual foi contratado. Para a SDI-1, "as sucessivas transferências" e a sua "pouca durabilidade", no caso, confirmaram que os deslocamentos tiveram caráter provisório.

Essa decisão reformou julgamento anterior da Sétima Turma do TST, contrário ao pagamento do adicional de transferência, e restabeleceu o entendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR), favorável ao ex-empregado do Banco do Brasil S.A.

No caso, nos 24 anos de contrato de trabalho, o bancário foi transferido cinco vezes. As últimas transferências, referentes ao período não prescrito (ainda no prazo legal para reivindicar o adicional na Justiça), foram em agosto de 2002, da cidade de Ivaiporã para Grandes Rios (PR), e em fevereiro de 2005, para Paranacity (PR), onde permaneceu até o final do contrato, em julho de 2007.

Para o Tribunal Regional, confirmada a prestação de serviço em local diferente daquele onde ocorreu a contratação do bancário, seria devido o pagamento do adicional pretendido.

Inconformado, o banco recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho, com a alegação de que as últimas transferências duraram mais de dois anos e, por isso, teriam caráter "definitivo" e não "provisório". O banco citou a Orientação Jurisprudencial nº 113-SDI-1, segundo a qual, só é devido o pagamento do adicional quando a transferência é provisória.

Os argumentos do banco foram aceitos pela Sétima Turma do TST que retirou o adicional de transferência da condenação do processo. "Mostra-se evidente o caráter definitivo da transferência do reclamante para as cidades de Grandes Rios (PR) e Paranacity (PR), onde permaneceu até a dispensa".

Quando julgou o recurso do trabalhador contra essa decisão, a ministra Maria de Assis Calssing, relatora do processo na SDI-1 do TST, inicialmente conheceu o recurso baseado em uma decisão anterior do ministro Barros Levenhagen, apresentada junto com o documento e o com o entendimento de que "não se pode considerar definitiva transferência que dure menos de três anos".

Ao analisar o mérito do recurso, a SDI-1 entendeu que "a sucessividade das transferências, agregada a outros fatores, entre os quais se destacam a pouca durabilidade dos últimos deslocamentos e o local da rescisão diverso daquele previsto para a execução do contrato de trabalho, conduzem a ilação de que as transferências tiveram caráter provisório".

(RR-71600-69.2008.5.09.0020)

(Augusto Fontenele)

Fonte: TST, em Notícias de 07.12.2010

ORIENTAÇÕES

TRABALHO

CONTROLES DE HORÁRIO-OBRIGATORIEDADE

Para os estabelecimentos de mais de dez trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, devendo haver pré-assinalação do período de repouso.

É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do Art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de frequência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário.

A presunção de veracidade da jornada de trabalho, ainda que prevista em instrumento normativo, pode ser elidida por prova em contrário.

Os cartões de ponto que demonstram horários de entrada e saída uniformes são inválidos como meio de prova, invertendo-se o ônus da prova, relativo às horas extras, que passa a ser do empregador, prevalecendo a jornada da inicial, se dele não se desincumbir

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 74 da CLT; Súmula 338 do TST

ESCALAS DE REVEZAMENTO-OBRIGATORIEDADE

O trabalho aos domingos e feriados quando autorizado deve estar de acordo com Escala de Revezamento, mensalmente organizada e afixada, objetivando que empregados que trabalham em dias de folga usufruam, na semana, outro dia de folga.

Não há modelo oficial de escalas de revezamento, porém, deve ser observado que a cada sete descansos, pelo menos um recaia num domingo. No caso de mulheres, a escala deve preservar o descanso dominical, quinzenalmente.

O trabalho aos domingos e feriados, se não compensado com outro dia de folga na semana, deverá ser remunerado em dobro, sem prejuízo da remuneração do repouso correspondente.

Fundamentação Legal: Art. 67 da CLT; Portaria 417/66 e Súmula 146 do TST.

VALE TRANSPORTE-DECLARAÇÃO E ATUALIZAÇÕES- OBRIGATORIEDADE

Para o exercício do direito de receber o Vale Transporte, o empregado informará ao empregador, por escrito:

I - seu endereço residencial;

II - os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

A informação será atualizada anualmente ou sempre que ocorrer alteração das circunstâncias mencionadas nos itens I e II, sob pena de suspensão do benefício, até o cumprimento dessa exigência.

Fundamentação Legal: Art. 7º do Decreto 95.247/87.

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

TRABALHO

Carnaval e Cinzas – São Feriados?

Os dias de carnaval e cinzas são considerados feriados? Esses dias podem ser objetos de compensação? Se considerados feriados, como será remunerado o trabalho nesses dias?

Inexiste legislação em âmbito federal determinando feriado nos dias de carnaval e cinzas, podendo, portanto, ser objetos de prévio acordo de compensação.

Observamos, no entanto, que se a empresa já adotou o critério da não compensação desses dias, a alteração do critério pode ser entendida como uma alteração prejudicial ao empregado, estando sujeita a contestações judiciais e fiscais.

Já para as instituições financeiras, de acordo com a Resolução Bacen nº 2.932/2002, a segunda-feira e a terça-feira de carnaval são considerados dias não úteis e que na quarta-feira de cinzas deverá haver atendimento ao público por, no mínimo, duas horas, costumeiramente, no período da tarde. O período considerado não será objeto de compensação.

Feriados Declarados por Lei Municipal ou Estadual

Também, os feriados podem decorrer de legislação municipal ou estadual. Nestes casos, o feriado será local e, também, não sujeito à compensação.

Carnaval é Feriado Estadual no Rio de Janeiro

De acordo com a **LEI ESTADUAL (RJ) Nº 5.243/2008 – DOE: 15.05.2008** foi instituído, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, a terça-feira de carnaval, como feriado estadual.

Trabalho em Dia Declarado Feriado

O trabalho em dias considerado feriado, mediante escala de revezamento, que possibilite folga em outro dia da semana, depende de autorização legal ou do Ministério do Trabalho.

Não Concessão de Outro Dia de Folga na Semana

Nas atividades em que não for possível, em virtude das exigências técnica das empresas, a suspensão do trabalho, nos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se o empregador determinar outro dia de folga.

Nesse sentido, dispõe, ainda, a Súmula 146 do TST:

O trabalho prestado em domingos e feriados, não compensado, deve ser pago em dobro sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal.

Feriados Nacionais e Facultativos para 2011 em Âmbito Federal-Relação

Com base na Legislação em vigor, a **PORTARIA MPOG nº 735/2010 - DOU: 02.12.2010** divulgou os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos no ano de 2011, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 7 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 8 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 9 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
- V - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VI - 22 de abril, Paixão de Cristo (ponto facultativo);
- VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 23 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
- XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Fundamentação Legal: Além da citada no texto, Lei 662/49; Art. 9º da Lei 605/49; Art. 468 da CLT, Portaria MTb 417/66; Súmula 146 do TST.